



LEI MUNICIPAL Nº924/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que nesta data foi publicada este(a) <u>Lei Municipal</u> com afixação no placard do município Marzagão <u>36 / 06 / 21</u> <u>SP2</u> Responsável Pelo Placard
---

“DENOMINA A QUADRA DE AREIA LOCALIZADO NA RUA 01 DA QUADRA 12 CENTRO – COMPLEMENTO GINÁSIO DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE MARZAGÃO-GO, DE QUADRA ESPORTIVA MUNICIPAL “ROSELY CAETANO TAVARES PIRES”.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o próprio público – Quadra Esportiva Municipal de Areia – **ROSELY CAETANO TAVARES PIRES**, localizado na Rua 01 da Quadra 12, no Bairro Centro de Marzagão – GO.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo de Marzagão autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação com a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2021.

  
**SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal